ANEXO II			
NUP: 00592.001308/2026-05			
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR			
FINALIDADE	Garantir a qualidade dos serviços		
Nº CONTRATO			
OBJETO	Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, inclusive gerenciamento de risco, para atender as necessidades das unidades do Rio de Janeiro e Espírito Santo, circunscritas à SAD2R, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra		
CONTRATADA		**COMPETÊNCIA**	
ACOMPANHAMENTO	Relatório circunstanciado emitido pela equipe de fiscalização	**PERÍODO DE MEDIÇÃO**	MENSAL
CÁLCULO	Pontuação total das ocorrências (somatório de n° de ocorrências x pontuação de cada ocorrência)	**META**	<=30 pontos

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR				
Ocorrências	**Situações aplicáveis**	**Pontuação**	**Nº de ocorrências no mês**	**Subtotal**
Atraso na mobilização inicial da frota	Não disponibilização dos veículos e motoristas no prazo contratual de início da execução	10	0	0
Falta de treinamento/capacitação da equipe	Ausência de cobertura treinada/capacitada, quando previsto em Edital e seus anexos.	3	0	0
Falha no atendimento de solicitações pelo preposto	Preposto deixar de atender às solicitações da fiscalização.	3	0	0
Atraso no pagamento de remuneração e(ou) VA's e VT's	Atrasar pagamento de remuneração e (ou) atrasar pagamento de VA´s e VT´s, de acordo com a lei ou CCT (por dia de atraso).	10	0	0
Não disponibilização de uniformes / Utilização inadequada do uniforme	Deixar de fornecer uniforme nas condições definidas, quando previsto em Edital e seus anexos e/ou inobservância na utilização do uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, excessivamente danificado. A ocorrência será contabilizada por quantidade e por profissional e em caso de não disponibilização dos uniformes, pela quantidade de cobranças realizadas.	3	0	0
Atraso na apresentação dos documentos	Atraso injustificado na apresentação dos documentos originais e respectivas cópias relativas aos profissionais alocados nas unidades da Contratante aos Gestores do Contrato nos prazos contratuais, sejam documentos exigidos ao início do Contrato, durante sua execução, ou na finalização da vigência do mesmo.	3	0	0
Veículos sujos	Observância de veículos sujos. A ocorrência será contabilizada pela quantidade de notificações que a SAD enviou à contratada no mês.	3	0	0
Veículos avariados	Observância de veículos avariados. A ocorrência será contabilizada pela quantidade de registros no Compras.gov Contratos que a SAD enviou à contratada no mês.	3	0	0
Falta de manutenção dos veículos	Observância de veículos com manutenção preventiva atrasada. A ocorrência será contabilizada pela quantidade de registros no Compras.gov Contratos que a SAD enviou à contratada no mês.	10	0	0
Divergência de quilometragem ou faturamento	Diferença entre relatórios GPS, OS e faturamento apresentada pela contratada	10	0	0
Falha no sistema de rastreamento ou telemetria	Sistema indisponível por período superior ao previsto no TR	6	0	0
Motorista sem documentação ou certificação exigida	CNH, curso ou documentação irregular	10	0	0
Não disponibilização de veículo eventual solicitado	Veículo não disponibilizado no prazo previsto no TR	10	0	0
Atraso na substituição dos veículos	Atraso na substituição de veículo em caso de defeito ou colisão, e atraso na substituição em caso de ultrapassagem da quilometragem acordada no TR.	10	0	0
Segurança no trânsito e direção defensiva	ausência de infrações de trânsito ou condutas imprudentes durante a prestação dos serviços (as multas de trânsito não podem ser repassadas à Administração e geram impacto negativo no desempenho).	6	0	0
Total PONTUAÇÃO		100	0	0

Ocorrência	Pontuação
Leve	**3**
Média	**6**
Grave	**10**

Faixa	Pontuação Acumulada	Desconto
Tolerância	De 0 a 30 pontos	0%
1	De 31 a 50 pontos	1%
2	De 51 a 70 pontos	2%
3	De 71 a 90 pontos	3%
4	Acima 90 pontos	5%

ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO

CIENTE DO PREPOSTO DA CONTRATADA

NOTAS

1 - A utilização do presente IMR não impede que a fiscalização do contrato instaure, a qualquer tempo, processo de aplicação de penalidade por descumprimento contratual, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2 - O cometimento reiterado de ocorrências em um indicador específico do IMR dará ensejo ao processo de aplicação de penalidade por descumprimento contratual.

3 - Além de eventuais descontos na fatura, por ocasião das ocorrências registradas por meio do IMR, a contratada estará sujeita a glosa por serviço não prestado (e.g.: ausência de reposição em postos de trabalho, interrupção no serviço prestado, não entrega de materiais, dentre outros).

4 - O período de apuração deste instrumento é mensal, não cabendo desconto de forma cumulativa